

PROJETO DE LEI Nº 035/21, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Declara de Interesse Público para fins de aquisição imóvel urbano e dá outras providências.

Art. 1º Declara de Interesse Público, com a finalidade de aquisição para ampliação do cemitério municipal, o imóvel lote urbano nº03, da quadra “AG” com área total de 6.489,73m², situado entre a Av. Farrapos, Rua A, extensão da Rua D e o lote rural nº50, sem benfeitorias.

Art. 2º Pelo imóvel o município pagará ao expropriado o valor de R\$349.471,96 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) conforme avaliação realizada por comissão nomeada pela Portaria nº023/2021.

Art. 3º Para a cobertura das despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$349.471,96 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), com a seguinte caracterização:

Orgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

Unidade: 01 - Secretaria Mun. de Obras Públicas e Trânsito e Órgãos Subordinados

Proj/Ativ: 1021 - OBRAS E INSTAL. SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

Elem. Desp.: 459061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R\$ 349.471,96

Parágrafo único. Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva declarar de Interesse Público para fins de aquisição imóvel urbano.

O projeto visa o reconhecimento da Declaração de Interesse Público, por essa egrégia Câmara, com a finalidade de aquisição do imóvel mencionado para a ampliação do cemitério municipal o qual já passou por avaliação feita por Comissão específica nomeada pela Portaria nº023/2021.

Há anos que os espaços vazios do cemitério vem minguando o que está nos trazendo preocupação, pois praticamente já não tem mais espaço para novos sepultamentos.

A ampliação que nos referimos contará com regramento claro sobre como funcionará a ocupação da nova área. Depois de adquirida será elaborado projeto o qual regravará a sua ocupação com base em Projeto de Lei específico que será encaminhado para discussão e aprovação. A ideia é transformar esta ampliação em praticamente um cemitério “novo” embora a área seja de divisa confrontante com o cemitério antigo.

Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal